

Ninguém esperaria que a proposta absolutamente inovadora apresentada pelo Brasil ao comitê assessor dos bancos fosse de seu agrado. Acostumados a ditar os termos que têm balizado os acordos para reescalonamento das dívidas externas dos países em desenvolvimento, os bancos internacionais naturalmente se ressentem quando a iniciativa passa para o outro lado da mesa. Mas isso não significa que o governo brasileiro tenha fechado as portas a negociações. O plano de reestruturação da dívida concebido pelo governo Collor define com precisão as grandes linhas que pautam a posição do País, mas não exclui contrapropostas que levem a uma conciliação de interesses.

Convém ter sempre em mente que o cardápio de opções oferecido aos credores baseia-se em mecanismos de mercado. O Brasil gostaria que houvesse uma redução do estoque da dívida, de acordo com a conceituação hoje encampada pelo governo dos Estados Unidos. Mas, como afirmou a ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, o País não impõe a aceitação dessa medida como pré-condição nem mesmo para os governos repre-

Espaço para a criatividade

sentados no Clube de Paris. O Brasil parte do princípio de que pode pagar a dívida se lhe for dado prazo para tanto. E que a securitização é um meio viável para isso, retomando-se idéias defendidas pelo ex-ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, agora refinadas.

Note-se que o "zero coupon bond", título sem deságio, com prazo de 45 anos, mas remunerado a juros de mercado, não é uma alternativa tão desinteressante quanto pode parecer para os bancos privados. Na realidade, estando os títulos brasileiros cotados no mercado secundário a 24 ou 25 centavos de dólar, o "zero bond" representa uma valorização da dívida contraída pelo País, que se dispõe a resgatá-lo pelo seu valor de face.

É evidente que um mercado pode vir a ser criado para esses papéis, permitindo aos credores que os subscreverem não ter de carregá-los em carteira. Se o fator credibilidade tiver uma influência negativa sobre a colocação desse título, as duas opções a pra-

zos menores — o "interest reduction bond" (bônus para redução de juros) e o "exit bond" (bônus de saída) — também poderão ser negociadas lá fora, uma vez realizados os leilões previstos.

A proposta dá, assim, aos bancos a possibilidade de desbloquear valores que muitos já lançaram como "non-performance loans", fazendo provisões para créditos que não rendem nada ou são considerados de difícil liquidação. Que essa não é uma má saída vê-se pela resolução do Banco Central determinando aos bancos brasileiros com agências no exterior que lá mantenham um capital mínimo equivalente a 25% de sua carteira de empréstimos duvidosos. Esta é uma forma para que as agências de bancos nacionais se capitalizem, seja adquirindo dólares no mercado comercial de câmbio, seja comprando com desconto títulos da dívida externa do País.

Essa resolução do BC tem uma intenção política, uma vez que concorre para reduzir

as pressões dos credores através de corte de linhas de crédito a curto prazo, mas não deixa de demonstrar a flexibilidade que o novo esquema de negociação comporta.

Ninguém ignora que os bancos americanos passam por um período difícil, não tanto pelos empréstimos que fizeram ao Terceiro Mundo, mas por maus negócios em seu próprio mercado interno. Talvez seja preciso que Washington interfira, de uma forma ou de outra, para regularizar o sistema financeiro americano. E, se o fizer, a expectativa é de que, no quadro da "Iniciativa para as Américas", patrocinada pelo presidente George Bush, os interesses dos países endividados do continente também sejam levados em consideração. Se se decidir criar um fundo ou instituição para adquirir títulos da dívida dos países em desenvolvimento, tanto melhor para quem deve como para quem tem a receber.

Em síntese: em um mundo tão receptivo a idéias criativas, objetivando fortalecer a cooperação econômica internacional, o Brasil apresentou uma solução justa, clara e prática para um problema que não admite mais protelações.